cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORES DO GRUPO B

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONTRATO Nº 1000005040

DADOS DA DISTRIBUIDORA		
RAZÃO SOCIAL		**CNPJ/MF Nº**
CPFL SANTA CRUZ S.A.		53859112000169
ENDEREÇO		
R VIGATO 1620		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
JD A NASSIF	JAGUARIUNA	SP

DADOS DO CONSUMIDOR - Instalações: (Vide Anexo I)		
RAZÃO SOCIAL		**CNPJ/MF Nº**
MUNICIPIO DE JAGUARIUNA		46410866000171
ATIVIDADE EXERCIDA NO LOCAL		
8411-6/00 - Administração pública em geral		
ENDEREÇO DA SEDE		
R ALFREDO BUENO, 1235		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
JD BERLIM	JAGUARIUNA	SP
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
(Vide Anexo I)		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/1993
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 353/2020
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2020
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO CRÉDITO PREVISTO PARA AS DESPESAS
DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA
FORO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
JAGUARIUNA SP

Considerando que:

i. Conforme a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final; e Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de comercialização de produtos ou serviços;

ii. A Distribuidora é empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica; e o Consumidor responsável pela unidade consumidora do Grupo B (Vide Anexo I), sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

As PARTES, denominadas simplesmente Distribuidora e Consumidor, legalmente representadas e identificadas ao final, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica Para Consumidores Titulares De Unidades Consumidoras Do Grupo B, sob a égide das Leis Federais nº. Lei 8.078/90, nº 8.666/93 e da Resolução Normativa ANEEL nº. 414, de 09 de setembro de 2010 ("REN. 414/10"), em conformidade com as cláusulas e condições abaixo, que rubricado pelos contratantes, é parte integrante deste instrumento:

1. DAS DEFINIÇÕES

1. CARGA INSTALADA: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);

2. CONSUMIDOR: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);

3. DISTRIBUIDORA: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;

4. ENERGIA ELÉTRICA ATIVA: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);

5. ENERGIA ELÉTRICA REATIVA: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kvarh);

6. GRUPO B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);

7. INDICADOR DE CONTINUIDADE: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;

8. INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;

9. PADRÃO DE TENSÃO: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;

10. PONTO DE ENTREGA: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;

11. POTÊNCIA DISPONIBILIZADA: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;

12. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;

13. TARIFA: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e

14. UNIDADE CONSUMIDORA: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

2. DO OBJETO

2.1. Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2.1.1. O consumidor é sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o inciso XXII do artigo 24 da referida Lei foi constatada a dispensa de licitação.

3. DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

3.1. São considerados os principais direitos do Consumidor:

1. Receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. Ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. Escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
4. Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
5. Responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. Ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. Ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. Ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. Ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
14. Receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. Ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. Ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;

17. Receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. Ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. Quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. Cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada;
23. Ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso;
24. Receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

4. DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

4.1. São principais deveres do Consumidor:

1. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
3. Manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
4. Pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
5. Informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
6. Manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. Informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;
8. Consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada; e
9. Ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.
10. Informar a distribuidora, mensalmente, por meio de Ofício, a relação atualizada da(s) unidade(s) consumidora(s) constantes do Anexo I, discriminando as novas ligações e desligamentos do período, e, formalizando referida atualização, mediante termo aditivo.

5. DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

5.1. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. Deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. Fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. Impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;

4. Razões de ordem técnica; e
5. Falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

6. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

6.1. A Distribuidora pode:

1. Executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar; e
2. Incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

7. DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Pode ocorrer por:

1. Pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. Decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
3. Pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

8. DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

8.1. Vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da Distribuidora;

8.2. A ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Nenhum atraso ou tolerância, por quaisquer das Partes, relativamente ao exercício de qualquer direito, privilégio ou recurso sob o Contrato, será tido como passível de prejudicar tal direito, privilégio ou recurso, nem será interpretado como renúncia ou novação em relação a estes, podendo ser exigidos a qualquer momento.

9.2. O Contrato está subordinado a toda a legislação brasileira aplicável ao setor elétrico, a qual prevalecerá nos casos omissos, assim como quando conflitante com qualquer dispositivo do presente instrumento.

9.2.1. Quaisquer modificações supervenientes na legislação aplicável e/ou promulgação de novos atos normativos que venham a repercutir no Contrato considerar-se-ão, para todos os efeitos, automática e imediatamente aplicáveis ao presente instrumento.

9.3. Fica eleito o Foro da Comarca da Unidade Consumidora para a solução de quaisquer questões decorrentes do Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.4. São partes integrantes ao CONTRATO, o(s) seguinte(s) anexo(s):

Anexo I	Dados da Unidade Consumidora

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as PARTES, o CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo.

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Campinas, 30 de Setembro de 2020

Pela **DISTRIBUIDORA:**

NOME: FABIANO NASCIMENTO **CPF:** 26444587816 **RG:** 000299944037-SSP/SP/ **CARGO:**	**Rubrica**	**NOME:** MARCIO JOSE BARBOSA **CPF:** 16745686813 **RG:** 002671623390-SSP/SP/ **CARGO:**

Pelo **CONSUMIDOR:**

NOME: MARIA EMILIA PECANHA DE **CPF:** 12033959813 **RG:** 225524399-SSP/SP **CARGO:** Secretária de Gabinete	**Rubrica**	**NOME:** MARIA EMILIA PECANHA DE **CPF:** 12033959813 **RG:** 225524399-SSP/SP **CARGO:** Secretária de Gabinete

TESTEMUNHAS:

NOME: ANA CAROLINE NOGUEIRA **CPF:** 40768385806 **RG:** 000488629688-SSP/SP/ **CARGO:**	**Rubrica**	**NOME:** BRENNO YAN ROMANATTI **CPF:** 45651021884 **RG:** 000389789355-SSP/SP/ **CARGO:**

DPCP - Gerencia Relacionamento
Poder Público e Grupo A
19 OUT. 2020
Prot. 620381749

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

ANEXO I - DADOS UNIDADE CONSUMIDORA

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
3060000037	430000002876	PCA BASAGLIA, S/N1, , VL DOZE DE SETEMBRO I, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060000063	430000002884	PCA GOMES, S/N1, , JD PLANALTO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060000077	430000002892	R PAULO FERNANDO BONETTI, S/N1, FD B, JD FLORESTA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060000150	430000002914	R NISTARDA, S/N1, , BOA VISTA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060000167	430000002922	R AMOREIRA, 689, BD, ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060000184	430000000512	R MARIA PINTO CATAO BONINI, S/N1, , COLINA DOS CATAO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060000418	430000002931	AV MARGINAL, S/N1, FD, JD DOM BOSCO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060000875	430000002965	PCA BASAGLIA, S/N1, , VL DOZE DE SETEMBRO I, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060000894	430000002973	AV FRANCISCO SALES PIRES, S/N1, , PQ FLORIANOPOLIS, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060000945	430000002980	R STO MARMIROLLI, S/N1, LT 1, JD CRUZEIRO DO SUL, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060000983	430000002990	PCA FRANCISCO PARIZI, S/N1, , CAPOTUNA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001062	430000003007	AV DOS IPES, S/N1, , ROSEIRA DE BAIXO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001071	430000003015	R PINTO CATAO, 195, , JD STA MERCEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001074	430000003023	R FRANCISCO DALBO, S/N1, , GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001082	430000003040	R FRANCISCO BODINI, S/N1, BD, NOVA JAGUARIUNA II, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001227	430000003058	R MAURICIO DA SILVA, S/N1, FD, ROSEIRA DE BAIXO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001236	430000003066	R MAURICIO DA SILVA, S/N1, , ROSEIRA DE BAIXO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001262	430000003074	R PACIFICO MONEDA, 1000, , VARGEAO DE GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001434	430000003091	R AURIA RIBEIRO BODINI, S/N1, , VL JORGE ZAMBON, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001486	430000003104	B TANQUINHO VELHO, S/N1, , TANQUINHO VELHO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001507	430000003112	R JOSE FERNANDES, S/N1, , JD CRUZEIRO DO SUL, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001620	430000003121	PCA MENEGON, S/N1, , NUC RES S JOSE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001671	430000003139	R NISTARDA, S/N1, , NUC RES S JOSE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001674	430000003147	R MARANHAO, 420, , JD BELA VISTA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001744	430000003155	R VICTORIO MATHIUZO, S/N1, , JD CRUZEIRO DO SUL, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001761	430000003163	PCA BASAGLIA, S/N1, , VL DOZE DE SETEMBRO I, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001766	430000003170	PCA BASAGLIA, S/N1, , VL DOZE DE SETEMBRO I, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
3060001774	430000003198	AV ARMANDO MARIO TOZZI, S/N1, , STA URSULA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001797	430000003200	R DAIMLER JOAO HUSCH PEREIRA, S/N1, , JD EUROPA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001876	430000003210	AV MARGINAL, S/N1, CX 8, CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001877	430000003228	AV MARGINAL, S/N1, CX 7, CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060001984	430000003236	R JOSE ALVES GUEDES, 1235, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002049	430000003244	R MACIEIRA, S/N1, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002059	430000003252	R UM, S/N1, , RCT DO CAMANDUCAIA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002147	430000003279	R MARION, S/N1, FD B, CH STO ANTONIO JARDIM, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002281	430000003287	PCA UMBELINA BUENO, 3, CX 3, CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002403	430000003295	R MANTOVANI, S/N1, , NUC RES DR JOAO A NASSIF, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002408	430000003309	R MARIO VENTURINI, S/N1, , PQ FLORIANOPOLIS, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002417	430000003317	R PAPA JOAO XXIII, S/N1, , JD SONIA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002460	430000003325	R LARANJEIRA, S/N1, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002515	430000003333	R OSVALDO TONINI, S/N1, , NOVA JAGUARIUNA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002601	430000003340	R NICOLAU ROSSI, S/N1, , PQ FLORIANOPOLIS, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002636	430000003368	R JOAQUIM ELIAS, 420, , JD PINHEIRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002674	430000003384	PQ ANA HELENA, S/N1, EE, PQ ANA HELENA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002834	430000003414	R GASPERI, 500, , JD S SEBASTIAO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002842	430000003422	R LANZONI, 155, , VL MIGUEL MARTINE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002860	430000003431	R TONINI, S/N1, , PQ ANA HELENA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002888	430000003449	R JOAQUIM ELIAS, S/N1, , JD PINHEIRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002908	430000003457	EST MUNICIPAL 334, S/N1, , GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060002977	430000003465	R RIO DE JANEIRO, 145, , JD S JOAO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060003016	430000003473	R HERMELINDO POLTRONIERI, 35, , COLINAS DO CASTELO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060003293	430000003480	R CANDIDO BUENO, S/N1, , JOAQUIM ALFACE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060003294	430000003490	R JOSE ALVES GUEDES, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060003295	430000003503	R CANDIDO BUENO, S/N1, , JOAQUIM ALFACE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060003332	430000003510	R MARIA FLORIAN ASTINI, S/N1, , NOVA JAGUARIUNA III, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060003333	410000123113	EST MUN JAGUARIUNA 348, S/N1, , NOVA JAGUARIUNA III, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060003721	430000003562	RDV SP 340, S/N1, , TANQUINHO VELHO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060003935	430000003589	AV FRANCISCO SALES PIRES, S/N1, , PQ FLORIANOPOLIS, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060004040	430000003597	PCA BASAGLIA, S/N1, , VL DOZE DE SETEMBRO I, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
3060004117	430000024039	R JOSE ALVES GUEDES, 551, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060004127	430000003635	EST MUN PARA STO A DE POSSE, S/N1, , GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060004400	430000003660	AV EMILIO MARCONATO, 426, , CH PRIMAVERA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060004434	430000003686	AV MARGINAL, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060004679	430000003716	R CANDIDO BUENO, S/N1, , JOAQUIM ALFACE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060004795	430000003732	R JOSE ALVES GUEDES, 1235, SA 375, CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005000	430000003741	PCA UMBELINA BUENO, S/N1, CX 4, CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005019	430000003767	R ALFREDO BUENO, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005049	430000003775	R JOSE ALVES GUEDES, 575, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005051	430000024047	R JOSE ALVES GUEDES, 551, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005053	430000003783	R JOSE ALVES GUEDES, S/N1, FD, CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005055	430000003790	R ALFREDO BUENO, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005056	430000003805	R ALFREDO BUENO, 1235, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005120	430000003820	R JULIA BUENO, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005215	430000003830	AV LAURO DE CARVALHO, 1266, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005216	430000003848	R CEL AMANCIO BUENO, 400, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005336	430000003864	R MARANHAO, S/N1, FD, JD S JOAO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005624	430000111004	R JOAQUIM BUENO, 1337, , STA MARIA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005666	430000003929	R JOAQUIM BUENO, 1651, , JD BELA VISTA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005885	410000240098	R CANDIDO BUENO, 1299, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005975	430000003960	R CEL AMANCIO BUENO, S/N1, FD, CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005976	430000003970	R CEL AMANCIO BUENO, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005977	430000003988	R CEL AMANCIO BUENO, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060005986	430000004003	R JOSE ALVES GUEDES, 943, , STA MARIA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060006236	430000004020	R JOSE ALVES GUEDES, S/N1, , STA MARIA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060006244	430000004038	R DOM PEDRO I, S/N1, , VL SETE DE SETEMBRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060006339	430000004054	PCA SETE DE SETEMBRO, S/N1, , VL SETE DE SETEMBRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060006387	430000004062	R EPITACIO PESSOA, S/N1, , VL S FRANCISCO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060006773	430000004071	R FERNANDO DE NORONHA, 55, , JD FONTANELA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060006824	430000004089	R RIO GRANDE DO NORTE, S/N1, , JD DOM BOSCO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060007090	430000078007	R MINAS GERAIS, 342, , JD DOM BOSCO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060007610	430000004119	PCA LUIS BARBOSA, S/N1, , VL SETE DE SETEMBRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060007709	430000004127	R CANDIDO BUENO, 792, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
3060007827	430000004135	R HOLANDA, 201, , STA CRUZ, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060007850	430000004143	R HOLANDA, S/N1, , STA CRUZ, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060007874	430000004150	R LIBANO, S/N1, , STA CRUZ, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060007876	430000004160	AV ANTARCTICA, S/N1, , STA URSULA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060007879	430000004178	RDV SP 95, S/N1, , JD DOM BOSCO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060007946	430000107007	R QUINZE DE NOVEMBRO, 379, , JD BERLIM, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060008304	410000171801	R ALFREDO BUENO, 574, , JD BERLIM, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060008786	430000004208	RDV JOAO BEIRA, S/N1, , ROSEIRA DE BAIXO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060008824	430000004216	R CORDEIROPOLIS, S/N1, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060008851	430000004224	R MOGI GUACU, S/N1, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060008867	430000004232	R ITAPIRA, S/N1, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060008957	430000004241	R GALLO, 80, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060009288	430000004267	R ILU DA CIDADE, S/N1, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060009299	430000004275	AV ENEAS RIBAS FURTADO, 111, , JD S SEBASTIAO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060009742	430000000008	R PACIFICO MONEDA, S/N1, FD, VARGEAO DE GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060009766	430000000016	PCA FRANCISCO C VIANA, S/N1, , GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060009767	430000000024	PCA FRANCISCO C VIANA, S/N1, , GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060010079	430000000041	LOT STO ANTONIO JARDIM, S/N1, , CH STO ANTONIO JARDIM, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060010122	430000000075	FAZ DA BARRA, S/N1, , GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060010128	430000000090	B GUEDES, S/N1, FD H 1, GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060010179	430000000105	B GUEDES, S/N1, EE, GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060010219	430000000113	B GUEDES, S/N1, , GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060010223	430000000120	R HILDA DAVID DAL BO, S/N1, FD A, GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060010287	430000000130	SIT TOCA DA TUCA, S/N1, EE, GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060010619	430000000164	RDV SP 340, S/N1, , JD S SEBASTIAO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060011045	430000000172	R JORGE ANTONIO CURY, 757, , COLINAS DO CASTELO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060011058	430000000181	R HERMELINDO POLTRONIERI, S/N1, , COLINAS DO CASTELO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060011102	430000000199	AV MILTON F GUGLIELMINET, S/N1, EE, COLINAS DO CASTELO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060011563	430000000202	PCA ZANELATTO, S/N1, , CH STO ANTONIO JARDIM, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060011592	430000000211	R MARION, S/N1, , CH STO ANTONIO JARDIM, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060012234	430000000229	PCA STA MERCEDES, S/N1, , NOVA JAGUARIUNA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060012503	430000000237	R VER JOSE PINTO CATAO, S/N1, , JD BOTANICO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
3060012513	430000000245	PCA BENEDITO BERGAMASCO, S/N1, , NOVA JAGUARIUNA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060012579	430000135001	R CARLOS BERGAMASCO, 115, , NOVA JAGUARIUNA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060012614	430000125048	R PRFA JULIA CALHAU RODRIGUES, 460, , NOVA JAGUARIUNA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060012670	430000000253	R RUI BARBOSA, 76, , JD BOTANICO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060012690	430000000260	R JOAQUIM PINTO ANDRADE, S/N1, , JD BOTANICO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060013387	430000000270	R LANZONI, S/N1, , NUC RES DR JOAO A NASSIF, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060013582	430000000288	R GOTHARDO, S/N1, , NUC RES DR JOAO A NASSIF, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060013625	430000000296	R TURATO, 175, , NUC RES DR JOAO A NASSIF, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060013629	430000000300	R TURATO, 225, , NUC RES DR JOAO A NASSIF, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060014157	430000000318	R MANTOVANI, 1745, , CH PANORAMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060014214	430000000326	AV ANTONIO PINTO CATAO, 1661, , JD ALICE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060014390	430000000334	R FRACHETA, 140, , VL MIGUEL MARTINE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060014810	430000000342	PCA GOMES, S/N1, EE, JD PLANALTO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060015150	430000112001	R JOAO PIRES GERMANO, 389, , JD ALICE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060015263	430000000351	R AMAZONAS, 1470, , JD ALICE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060015425	430000000369	R GOIAS, S/N1, , JD ALICE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060015844	430000000377	PQ ANA HELENA, S/N1, , PQ ANA HELENA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060015855	430000000385	PCA DIAS, S/N1, , PQ ANA HELENA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060016181	430000000407	AV ALEXANDRE MARION, 501, , VL DOZE DE SETEMBRO II, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060016411	430000000415	R PARISI, 300, , NUC RES S JOSE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060016696	430000000423	AV ALEXANDRE MARION, 500, , VL DOZE DE SETEMBRO II, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060016934	430000000430	PCA MENEGON, S/N1, , NUC RES S JOSE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060017491	430000000458	AV JOAO BATISTA DE O CASTRO, S/N1, , PQ FLORIANOPOLIS, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060017892	430000000466	R ENY PONCE VILLELA LIMA, 401, , JD CRUZEIRO DO SUL, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060019451	430000000482	R PRFA JULIA CALHAU RODRIGUES, S/N1, , NOVA JAGUARIUNA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
3060019522	430000000491	AV EMILIO MARCONATO, 502, , CH PRIMAVERA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000516297	430000022000	PCA HOLAMBRA, S/N1, , NUC RES DR JOAO A NASSIF, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000621260	430000041006	R HILDA DAVID DAL BO, 475, , GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000622099	410000464239	PCA BASAGLIA, 497, , JD ELISA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000785238	430000080010	AV PACIFICO MONEDA, 1800, , VARGEAO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000945868	430000043009	RDV JOAO BEIRA, S/N1, , STA CRUZ, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4000945878	430000043017	R TOMAZ JASSO, S/N1, , STA CRUZ, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000956177	430000045000	R JOSE DIAS, S/N1, , JD BOTANICO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000956414	430000044020	R EMILIO MARCONATO, S/N1, , VL PRIMAVERA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000956435	430000044030	R MARANHAO, S/N1, , JD S JOAO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000956569	430000044048	RDV SP 95 JOAO BEIRA, S/N1, , JD CRUZEIRO DO SUL, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000956574	430000044056	R JABOTICABEIRA, S/N1, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4000979498	430000070006	R FRANCISCO BODINI NETO, 319, , VL JORGE ZAMBON, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001001306	430000049007	AV ANTARCTICA, S/N1, , STA CRUZ, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001001311	430000049015	R FRANCISCO DAL BO, S/N1, , JD BOA VISTA I, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001010719	430000050005	R PEDRO TORRES, S/N1, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001010740	430000050013	R JOAQUIM ELIAS, S/N1, , JD PINHEIRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001174548	410000815082	R ADELIA FERREIRA ANTONIO, 40, BD 1, RESERVA DA BARRA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001195220	430000058031	R AMOREIRA, S/N1, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001201448	430000057042	R FIGUEIRA, S/N1, , ROSEIRA DE BAIXO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001443349	430000071002	R MAL FLORIANO PEIXOTO, S/N1, , JD BERLIM, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001480501	430000071011	AV JOSE DAL CORSO, S/N1, , PQ FLORIANOPOLIS, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001498209	410001072547	R DOMINGOS GRANGHELLI, 32, EE, RES VL PRIMAVERA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001514600	430000074000	EST FAZ STA FRANCISCA CAMANDUCAIA, S/N1, , S PEDRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001669915	430000082004	PCA LIDIA POMPEU PAIZAM, S/N1, , JD SYLVIO RINALDI I, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001703711	410001194278	EST JUDITE DOS SANTOS PINTO, 770, , CH PRIMAVERA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001789493	430000138000	AV JANUARIO ELISEU DE NAVARRO, 680, , NOVA JAGUARIUNA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001789496	430000138018	R STO ANTONIO DA POSSE, 222, , JD DOM BOSCO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001803972	430000094002	R MACIEIRA, 520, , ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001882189	430000094011	R ADELINO GREGGIO, S/N1, , CORACAO DE JESUS, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001900782	430000098008	R DEZ, S/N1, , RCT DOS LAGOS, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001932698	410001372095	AV BALDASSIM, 100, , CAP STO ANTONIO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001961651	430000102030	R DEZ, 58, AL ESTACAO, JD DOS IPES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4001963140	410001382805	R FRANCISCO DALBO, 400, , GUEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002094065	410001463112	R MARIA ANGELA, 16, , JD BERLIM, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002094089	410001463121	R GAL GOMES CARNEIRO, 35, , JD BERLIM, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002094105	410001463139	R ESPANHA, 31, , JD NOVO JAGUARI, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4002094114	430000116006	R URUGUAI, 15, , STA CRUZ, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002106831	430000110008	RDV GOVR ANDRE FRANCO MONTORO, S/N1, , LOT LAGO DA BARRA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002246417	430000125005	EST JUDITE DOS SANTOS PINTO, S/N1, , JD CRUZEIRO DO SUL, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002327003	430000121018	AV MARGINAL, 620, , STA CRUZ, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002330020	430000121026	AV LAURO DE CARVALHO, S/N1, , JD BERLIM, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382526	430000125013	R EDUARDO TOZZI, S/N1, , JD PLANALTO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382549	430000127024	R NISTARDA, S/N1, , BOA VISTA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382596	430000127032	AV ALEXANDRE MARION, S/N1, , VL DOZE DE SETEMBRO I, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382639	430000127059	R JOAQUIM BUENO, S/N1, , JD BELA VISTA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382694	430000126010	R CEL AMANCIO BUENO, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382705	430000126028	R ALFREDO ENGLER, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382740	430000126036	AV FRANCISCO SALES PIRES, S/N1, , PQ FLORIANOPOLIS, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382741	430000126044	R CEL AMANCIO BUENO, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382774	430000126052	R CEL AMANCIO BUENO, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382781	430000126061	R CANDIDO BUENO, S/N1, , JOAQUIM ALFACE, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382786	430000126079	R ALFREDO BUENO, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382797	430000128004	R JOSE ALVES GUEDES, S/N1, , JD S JOAO II, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382798	430000128012	R ALFREDO BUENO, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382800	430000128021	PCA EMILIO MARCONATO, 1, , CH PRIMAVERA, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382802	430000128039	AV MILTON F GUGLIELMINET, S/N1, , COLINAS DO CASTELO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382807	430000125020	AV JULIO FRANKI, S/N1, , MARIO BALBO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382808	430000126087	R ALFREDO ENGLER, S/N1, , CENTRO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382811	430000126095	R AMAZONAS, S/N1, , JD STA MERCEDES, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002382812	430000125030	R MARANHAO, S/N1, , JD S JOAO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002390021	430000125056	R JULIA CALHAU RODRIGUES, S/N1, , JD BOTANICO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002800217	430000155000	R PEDRO LANA, 358, , VARGEAO, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999
4002831860	430000157004	R EDUARDO TOZZI, S/N1, , VL DOZE DE SETEMBRO I, JAGUARIUNA/SP	30.09.2020	31.12.9999

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Dados Lei 8666/1993

Processo Licitatório: 353/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020

Ratificação da autoridade Competente Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva publicada na Imprensa Municipal em 14/09/2020

Dados da Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

RG nº22.552.439-9 SSP/SP

CPF nº 120.339.598-13

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Dotações Orçamentárias (intitulada no contrato como Despesa com Energia Elétrica):

Nº 02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.39.00 – FICHA 19 – TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.01.03.04.131.0059.2053.3.3.90.39.00 – FICHA 37 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.01.04.04.244.0059.2065.3.3.90.39.00 – FICHA 45 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 – FICHA 52 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.39.00 – FICHA 63 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.39.00 – FICHA 99 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.08.01.22.661.0032.2030.3.3.90.39.00 – FICHA 117 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.39.00 – FICHA 129 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.39.00 – FICHA 166 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.09.10.12.365.0013.2069.3.3.90.39.00 – FICHA 176 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.39.00 – FICHA 190 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.39.00 – FICHA 202 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.39.00 – FICHA 202 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.39.00 – FICHA 202 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.39.00 – FICHA 226 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.13.01.15.451.0008.2008.3.3.90.39.00 – FICHA 240 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.39.00 – FICHA 268 - TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.39.00 – FICHA 319 – TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.16.02.06.182.0004.2006.3.3.90.39.00 – FICHA 332 – TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.16.04.06.181.0004.2004.3.3.90.39.00 – FICHA 341 – TESOURO PRÓPRIO;

Nº 02.17.01.26.451.0005.2005.3.3.90.39.00 – FICHA 351 – TESOURO PRÓPRIO.